



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

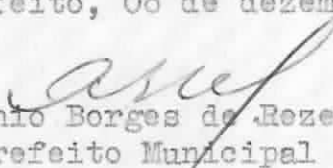
LEI Nº 552/79

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

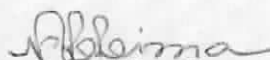
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar no exercício de 1980, as entidades - educacionais, filantrópicas, esportivas e sociais deste Município, devidamente registrada.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 1979


Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 08 de dezembro de 1979.


Maria Aparecida Lazarini Lima
Secretária